



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-RR-19-97.2017.5.10.0004

Recorrente: **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE GESTORES DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FENAG**
Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges
Recorrido: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
Advogado: Dr. Weiquer Délcio Guedes Júnior

GMLC/

DECISÃO

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público do Trabalho para a emissão de parecer, com fulcro no artigo 95, IV, do RITST.

Após, voltem-me conclusos.

Intime-se.

Publique-se.

Brasília, 02 de outubro de 2023.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

LIANA CHAIB
Ministra Relatora